



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 04 de agosto de 2020.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços de consultoria individual para **marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes de espécies endêmicas e ameaçadas em Unidades de Conservação estaduais ou municipais ou nas áreas de ocorrência das espécies sobrepostas aos territórios de abrangência do Projeto Pró-Espécies, as quais serão selecionadas pela equipe da SEAS. Esta contratação também tem o objetivo de realizar articulação com os agentes das UCs e capacitação destes com o intuito de manter as atividades de forma continuada, entre outras atividades necessárias (tais como participação de reuniões, visitas técnicas, etc.)** com o fim de implantar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica do ERJ) no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi

selecionado para atuar como a agência executora do Projeto Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando nove milhões de hectares.

O Estado do Rio de Janeiro (ERJ) é beneficiário do projeto e busca implementar o Plano de Ação Nacional para Conservação da Flora Endêmica Ameaçada de Extinção do Estado do Rio de Janeiro (PAN da Flora Endêmica do ERJ), reconhecido e aprovado pela Resolução SEAS nº 21 de 19 de junho de 2019. O PAN da Flora Endêmica do ERJ visa melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies endêmicas ameaçadas de extinção (Resolução CONEMA nº 80 de 24 de maio de 2018), por meio da conectividade entre remanescentes florestais, envolvendo diversos atores sociais e mitigando impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre a flora até o ano de 2022.

As iniciativas do PAN da Flora Endêmica do ERJ contribuem com o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR), estabelecido pela Resolução INEA nº 143 de 14 de junho de 2017. A restauração consiste na implantação de projetos de reabilitação de áreas degradadas com uso de espécies nativas, com o intuito de reconstituir e garantir a manutenção da biodiversidade e os processos ecológicos a ela associados. A conservação dos recursos genéticos naturais é uma etapa estratégica no estabelecimento de projetos de restauração florestal para conservação *ex-situ* de espécies vegetais alógamas, de sistema reprodutivo misto e autógamo, visando à amostragem e manutenção da diversidade genética das populações.

Assim, este trabalho objetiva implementar algumas ações definidas no PAN da Flora Endêmica do ERJ, a saber: realizar expedições de campo para coleta de material botânico e marcação de matrizes e pesquisas técnicas de germinação, propagação e conservação *ex-situ* das espécies endêmicas ameaçadas de extinção. Tais ações ocorrerão em UCs estaduais ou municipais sobrepostas a área de atuação do projeto ou nas áreas de ocorrência das espécies alvo. As UCs estaduais são justificadas pela autonomia de gestão do governo estadual e estas abrangem os ecossistemas mais conservados do Rio de Janeiro. Ainda, as municipais serão articuladas através do Programa de Apoio à Criação de Unidade de Conservação Municipal (ProUC). Estes ambientes resguardam indivíduos de espécies vegetais com qualidade genética para reprodução das espécies, sendo os locais propícios para marcação de matrizes vegetais e coleta de sementes, subsidiando a produção de mudas. A capacitação de agentes que trabalham nestas UCs estaduais para a execução destas tarefas garante sua continuidade por meio da qualificação do seu corpo técnico e apropria o Estado na implantação de suas políticas públicas no âmbito da restauração florestal.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Física**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Para proponente Pessoa Física:

1) Orçamento contendo:

- a. Nome do Prestador de Serviços;
- b. CPF;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Informar o local da prestação de serviço;
- e. Conta Bancária (a CONTA BANCÁRIA precisa, NECESSARIAMENTE, estar em nome do proponente).
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Comprovante de Endereço Completo;

3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho;

4) Currículo profissional, com enfoque nas habilidades e experiências prévias que correspondam ao perfil desejado na Carta Convite; (quando se aplicar – solicitado na seção 11 abaixo)

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços de consultoria para marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes de espécies endêmicas e ameaçadas em Unidades de Conservação estaduais ou municipais ou nas áreas de ocorrência das espécies sobrepostas aos territórios de abrangência do Projeto Pró-Espécies, as quais serão selecionadas pela equipe da SEAS. Esta contratação também tem o objetivo de articulação com os agentes das UCs e capacitação destes com o intuito de manter as atividades de forma continuada, entre outras atividades necessárias (tais como participação de reuniões, visitas técnicas, etc.).

4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Rio de Janeiro (figura 1) e Território Vale do Paraíba (figura 2), definidos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, ambos localizados na porção sudeste do Brasil. O Território Rio de Janeiro abrange 3 municípios e totaliza uma área de 5.349,52 hectares. Já o Território Vale do Paraíba abrange 14

municípios, sendo 5 de Minas Gerais, e totaliza uma área de 209.688,77 hectares. Tais territórios estão no bioma Mata Atlântica e abrangem as fitofisionomias características deste bioma.

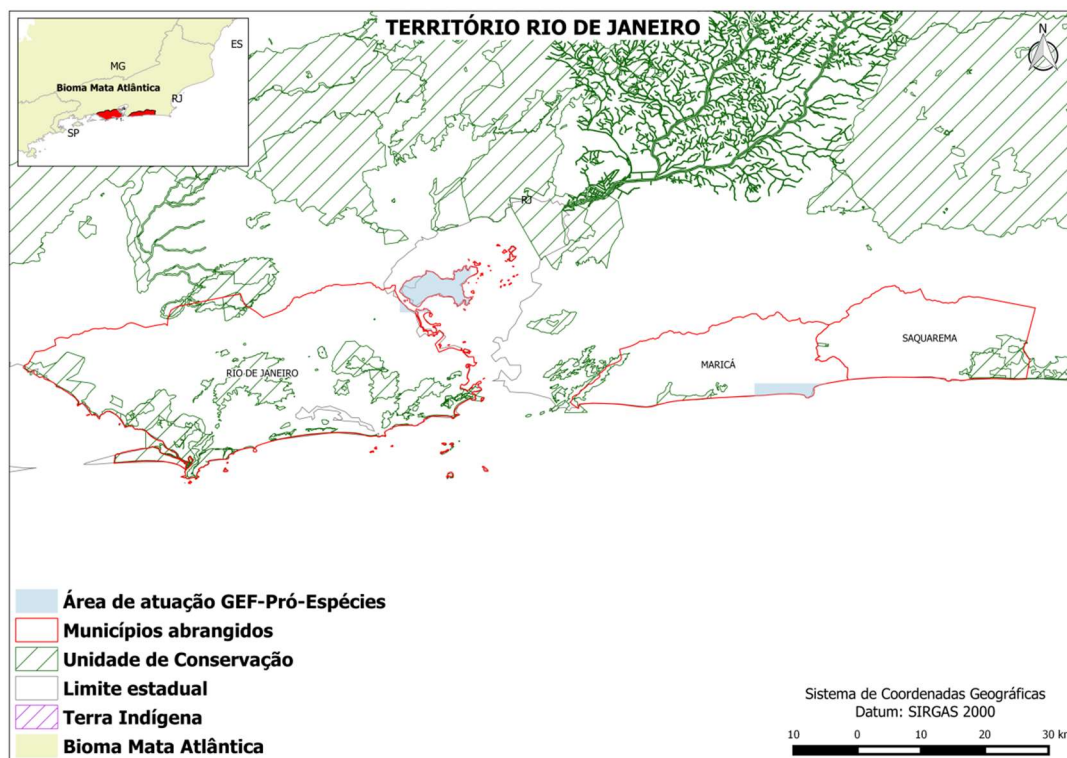


Figura 1. Território Rio de Janeiro do Projeto Pró-Espécies.

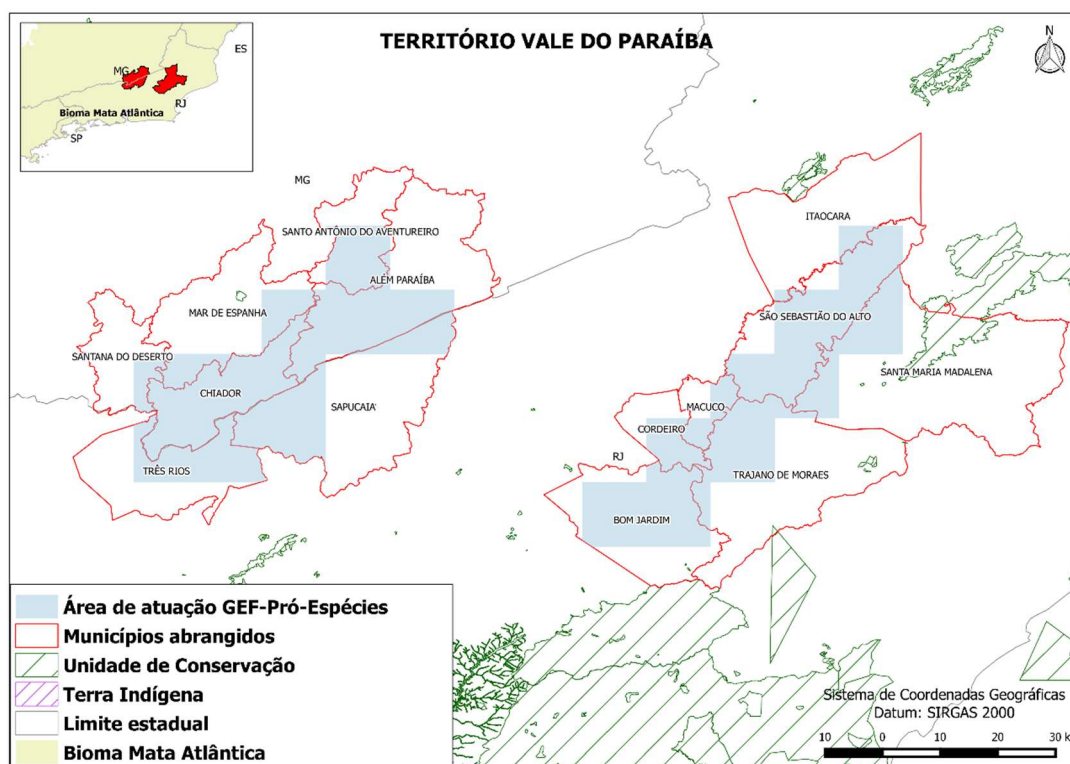


Figura 2. Território Vale do Paraíba do Projeto Pró-Espécies.

Na etapa de planejamento do Projeto Pró-Espécies, foram identificadas 11 espécies da flora (tabela 1) criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação (CR lacuna), sendo três no Território Rio de Janeiro e oito no Território Vale do Paraíba, que são beneficiadas pelo PAN da Flora Endêmica do ERJ.

Tabela 1. Lista de espécies da flora classificadas como CR Lacuna nos Territórios Rio de Janeiro e Vale do Paraíba no Projeto Pró-Espécies.

Família	Espécie (Simplificado)	Território
Apocynaceae	<i>Gonolobus dorothyanus</i>	Rio de Janeiro
Fabaceae	<i>Inga enterolobioides</i>	Rio de Janeiro
Oleaceae	<i>Chionanthus fluminensis</i>	Rio de Janeiro
Ericaceae	<i>Gaylussacia pruinosa</i>	Vale do Paraíba
Hymenophyllaceae	<i>Hymenophyllum sampaioanum</i>	Vale do Paraíba
Lycopodiaceae	<i>Phlegmariurus hemleri</i>	Vale do Paraíba
Orchidaceae	<i>Alatiglossum croesus</i>	Vale do Paraíba
Orobanchaceae	<i>Magdalenaea limae</i>	Vale do Paraíba
Podostemaceae	<i>Podostemum saldanhanum</i>	Vale do Paraíba
Polypodiaceae	<i>Pecluma imbeana</i>	Vale do Paraíba
Pteridaceae	<i>Pteris limae</i>	Vale do Paraíba

Com isso, o trabalho pretende implementar as seguintes ações do PAN da Flora Endêmica do ERJ no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

- Realizar a marcação de matrizes, monitoramento fenológico e coleta de sementes nas áreas de ocorrência das espécies ameaçadas dentro e na zona de amortecimento de UCs;
- Fomentar a produção em hortos e viveiros das espécies ameaçadas com foco no paisagismo e projetos de restauração;
- Realizar o manejo das espécies exóticas invasoras e a restauração por meio da substituição com espécies nativas em áreas definidas como prioritárias.

Caberá ao profissional selecionado por meio desta Carta Convite, atuar na implementação da ação para marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes de espécies endêmicas e ameaçadas em Unidades de Conservação estaduais ou municipais ou nas áreas de ocorrência das espécies sobrepostas aos territórios de abrangência do Projeto Pró-Espécies, as quais serão selecionadas pela equipe da SEAS. Esta contratação também tem o objetivo de realizar articulação com os agentes das UCs e capacitação destes com o intuito de manter as atividades de forma continuada, entre outras atividades necessárias (tais como participação de reuniões, visitas técnicas, etc.), tendo como alvo principal as espécies-alvo do projeto (tabela 1). Todavia, como alvo secundário, estarão às espécies

da Lista Oficial de Espécies Endêmicas Ameaçadas de Extinção da Flora do Estado do Rio de Janeiro (Res. CONEMA nº 80/2018).

5. Especificações

5.1. O PAN da Flora Endêmica do ERJ está sob coordenação da equipe da Superintendência de Conservação Ambiental (SUPCON), da Subsecretaria de Conservação Ambiental e Mudanças do Clima (SUBCON), da SEAS.

5.2. O projeto conta com a parceria do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

5.3. As ações do PAN que serão alvo deste projeto já foram determinadas pela equipe da SEAS.

5.4. O consultor deverá realizar reuniões periódicas com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS, e com os demais parceiros, incluídos MMA e WWF-Brasil, sempre que necessário.

5.5. O consultor deverá residir no estado do Rio de Janeiro (RJ), a partir da vigência do contrato.

5.6. O consultor deverá ter disponibilidade para viagens pelo estado do Rio de Janeiro. A pandemia da Covid-19 e as consequentes medidas sanitárias de contenção do vírus (isolamento social e *lockdown*, por exemplo) poderão impactar o planejamento das viagens e atividades presenciais.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de 300 dias (período estimado de 09/2020 a 06/2021). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. Plano de trabalho

Item	Atividades	Período de Realização
1	Elaborar Plano de Trabalho detalhado e realizar reuniões gerenciais com a equipe da SUPCON/SUBCON/SEAS e WWF-Brasil.	10 dias
2	Elaborar o plano de capacitação online, de até três capacitações, incluindo: a articulação com os gestores e guarda-parques das UCs estaduais de abrangência dos territórios do Projeto Pró-Espécies para estabelecer a localização dos cursos, equipamentos e/ou infraestruturas necessários; a quantidade e seleção dos participantes e as datas dos cursos. Divulgar aos participantes por e-mail e	20 dias

	telefone (pedindo confirmação de presença) a localização e as datas das capacitações. A SEAS fornecerá apoio nas articulações com os gestores das UCs.	
3	Desenvolver um Manual Técnico que auxiliará no curso de capacitação, incluindo nesse: métodos e orientação para acompanhamento fenológico, uso do GPS, marcação de matrizes, coleta de material botânico, uso de equipamentos para coleta em árvores altas, segurança básica, coleta, manejo e controle de qualidade de sementes; lista e principais características das espécies-alvo do projeto. Como anexo no manual, deverão constar os modelos das planilhas para uso no campo, nas atividades de marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes, acompanhamento fenológico.	20 dias
4	Elaborar Guias de Orientações Técnicas com: guia para elaborar um plano de atividades; espécies-alvo; guia para elaborar cronograma de atividades; definição de metas e quantitativos mínimos previstos mensalmente em área, nº de espécies ou quantidades de sementes coletadas; e guia para elaboração dos relatórios mensais.	10 dias
5	Identificar e marcar matrizes, coletar e manejar sementes das espécies-alvo, das espécies endêmicas e das ameaçadas de extinção em no mínimo três e no máximo cinco Unidades de Conservação estaduais ou municipais. Deve-se cumprir até o final desta consultoria: a marcação de matrizes de, pelo menos, 10 espécies; marcação de, pelo menos, 100 matrizes (no mínimo 10, mas o ideal é 25 por espécie), seguindo princípios de coleta de germoplasma; mapeamento das matrizes nas UCs; coletar material testemunho e elaborar uma planilha contendo dados sobre a matriz e o número de tombo; e acompanhamento fenológico. <i>Considerando que a pandemia da Covid-19 e as consequentes medidas sanitárias de contenção do vírus poderão impactar o planejamento das viagens e atividades presenciais, poderão ocorrer atrasos nessa atividade.</i>	60 dias
6	Capacitar, de maneira remota, os agentes e atores estratégicos nos seguintes temas: - identificação correta das espécies no campo; - acompanhamento fenológico; - marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes; - controle de qualidade das sementes; - manejo de equipamentos para coleta em árvores altas; - uso do GPS e mapeamento das árvores no campo; - elaboração de um plano de coleta de sementes, contendo um cronograma de atividades e metas a serem alcançadas.	45 dias

7	Monitorar o trabalho dos agentes capacitados nas UCs contempladas (uma visita por unidade), oferecendo apoio nas atividades de acompanhamento fenológico, marcação de matrizes e, principalmente, coleta de sementes. <i>Considerando que a pandemia da Covid-19 e as consequentes medidas sanitárias de contenção do vírus poderão impactar o planejamento das viagens e atividades presenciais, poderão ocorrer atrasos nessa atividade.</i>	60 dias
8	Apoiar e monitorar o envio dos relatórios pelos responsáveis de cada UCs, com a descrição dos seguintes itens: relação das matrizes marcadas, preenchimento das fichas com identificação das fotografias digitais, quantidade de sementes coletadas e beneficiadas, armazenamento e destinação das sementes. Elaborar relatório síntese com a consolidação dos relatórios de cada unidade.	45 dias
9	Auxiliar o trabalho de marcação de matrizes e coleta de sementes realizados nos hortos públicos do Inea, com ênfase para o Horto de Guaratiba e Horto Central Florestal de Santos Lima, no município do Rio de Janeiro e Santa Maria Madalena, respectivamente. <i>Considerando que a pandemia da Covid-19 e as consequentes medidas sanitárias de contenção do vírus poderão impactar o planejamento das viagens e atividades presenciais, poderão ocorrer atrasos nessa atividade.</i>	30 dias

8. Produtos esperados e cronograma de entrega

Item	Produtos	Período de Realização
1	Plano de Trabalho detalhado.	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.
2	Plano de capacitação online dos gestores e guarda-parques das UCs estaduais para identificação das espécies-alvo; marcação de árvores matrizes, monitoramento fenológico, coleta de sementes e produção de mudas de árvores, incluindo articulação com os gestores e planejamento das atividades de capacitação.	Até 30 dias após a data de assinatura do contrato.
3	Manual técnico preliminar para capacitação dos gestores e guarda-parques das unidades de conservação estaduais para as atividades previstas no projeto (vide descrição no item 3 do Plano de Trabalho desta carta convite).	Até 50 dias após a data de assinatura do contrato.
4	Guias de Orientações Técnicas (vide descrição no item 4 do Plano de Trabalho desta carta convite).	Até 60 dias após a data de assinatura do contrato.

5	Relatório com registro fotográfico sobre a identificação e marcação de matrizes, coleta e manejo de sementes das espécies-alvo, das espécies endêmicas e das ameaçadas de extinção em Unidades de Conservação Estaduais ou Municipais (vide descrição no item 5 do Plano de Trabalho desta carta convite). Devem ser entregues a localização das matrizes marcadas em formato shapefile (.shp) e planilha contendo os dados sobre as espécies.	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.
6	Relatório sobre a capacitação com os agentes e atores estratégicos contendo metodologia de Curso online e relação de participantes (<i>print</i> da tela e lista participantes) contemplando todos os temas indicados no item 6 do Plano de Trabalho desta carta convite.	Até 165 dias após a data de assinatura do contrato.
7	Relatório de monitoramento, nas UCs contempladas, do trabalho dos agentes capacitados, e do apoio que foi realizado nas atividades de acompanhamento fenológico, marcação de matrizes e, principalmente, coleta de sementes.	Até 225 dias após a data de assinatura do contrato.
8	Relatório síntese com a consolidação dos relatórios mensais de monitoramento das UCs, com a descrição dos seguintes itens: relação das matrizes marcadas, preenchimento das fichas com identificação das fotografias digitais, quantidade de sementes coletadas e beneficiadas, armazenamento e destinação das sementes.	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.
9	Relatório sobre o trabalho de marcação de matrizes e coleta de sementes realizados nos hortos públicos do Inea, com ênfase para o Horto Florestal de Guaratiba e Horto Florestal Central de Santos Lima, no município do Rio de Janeiro e Santa Maria Madalena.	Até 300 dias após a data de assinatura do contrato.

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela coordenação do projeto. Com exceção da localização das matrizes marcadas, as quais devem ser entregues em formato *shapefile* (.shp), os demais produtos devem ser entregues em formato .doc e PDF. A realização de modificações sugeridas pela coordenação deverá estar contemplada na proposta de preço, bem como no prazo de entrega definido.

9. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens		-	-
Diárias		-	-
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

A proposta de preço deverá contemplar o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com parceiros, visitas técnicas aos diferentes territórios do projeto, e outras viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para realização de atividades pertinentes ao projeto deverão correr por parte da Consultoria e constar na proposta a ser apresentada.

10. Perfil do profissional a ser contratado

Idealmente, o perfil profissional do(a) consultor(a) deve apresentar:

- a) **Formação obrigatória:** Curso Superior (Graduação) Completo em Ciências Biológicas (Biologia ou História Natural) e áreas afins (Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais e Florestais);
- b) **Formação complementar desejável:** Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Botânica ou áreas afins (Biologia, Biologia Vegetal, Biodiversidade, Ecologia, Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas e Florestais) com trabalho de conclusão de curso nos temas:

Biologia de Sementes e Mudanças, Taxonomia e sistemática Botânica, Fenologia ou temas correlatos.

- c) **Experiências obrigatórias de trabalho comprovada e/ou estudos relacionados:** identificação botânica, domínio de técnicas para coleta em árvores altas (manejo do podão, escalada, ou outro tipo de equipamento para subida em árvore); experiência de campo em floresta ombrófila e/ou restinga e/ou campo de altitude e/ou ambientes aquáticos, coleta de sementes; experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou aulas e/ou elaboração de material didático.
- d) **Conhecimento desejável em:** Flora da Mata Atlântica, em especial das espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro, monitoramento fenológico e produção de mudas.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de técnica e preço.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item 10 desta carta convite. Para comprovar o perfil do profissional devem ser enviadas comprovações (diplomas, certificados, contratos de trabalho, etc.).

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica de maior grau (<i>stricto sensu</i>) em Ciências Biológicas ou áreas afins	Mestrado: 10 pontos Doutorado: 12 pontos	12
Cursos de capacitação/ atualização/ extensão e Especialização (<i>lato sensu</i>) em Botânica ou áreas afins	01 ponto por certificado	08
Participação em projetos de taxonomia e/ou sistemática, levantamento florístico, Flora do Brasil e outras atividades correlatas	06 pontos por ano comprovado	24

Domínio de técnicas para coleta em diferentes ecossistemas	04 pontos por ano comprovado	16
Experiência em coleta de sementes	04 pontos por ano comprovado	16
Experiências ou conhecimento em Flora da Mata Atlântica, em especial espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro, monitoramento fenológico e produção de mudas	02 pontos por ano comprovado (será acrescido 0,5 ponto quando relacionado a espécies ameaçadas do estado do Rio de Janeiro, monitoramento fenológico ou produção de mudas)	08
Experiência em ministrar cursos de capacitação e aulas e elaboração de material didático	04 pontos por ano comprovado ou por curso ministrado	16
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e cumprirem os requisitos obrigatórios informados no item 10 desta carta convite.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o plano de trabalho apresentado no item 6. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da SEAS e do WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período de até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a

menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Finalização

O WWF-Brasil se reserva o direito de finalizar em qualquer momento o presente processo.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- IV. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- V. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VI. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- VIII. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- IX. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram

legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. **O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;**

- X. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XI. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XII. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexecução

relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

XIII. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

XIV. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 11, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.

18. Prazo de entrega da proposta

A instituição/candidato convidada deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 18/08/2020**. Propostas entregues fora do prazo não serão analisadas.

19. Prazo de seleção

A previsão para finalização do processo de seleção é **dia 04/09/2020**, podendo este ser prorrogado a critério do WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica e Proposta Financeira – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC037989. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone).

Dúvidas podem ser enviadas até o dia 11/08/2020 para o e-mail: proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC037989. Todos os questionamentos serão

respondidos em um documento único de perguntas e respostas e **divulgado como anexo na página da chamada no dia 14/08/2020**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

